



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL 2º SEMESTRE 2016

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Criminalística: Rodrigo Irani Medeiros

Gerente de Medicina Legal: Marcos Egberto Brasil de Melo

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E
DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO SEM ALTERAÇÃO

a) DECRETO DE 18/MAIO/2016 – O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso I, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta dos processos nºs 201600016001016 e 201600013001146, resolve exonerar, a pedido e a parti de 04 de abril de 2016, **GRAZIELA VIEIRA**, CPF nº 007.150.601-20, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete E, Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e nomear **CÉLIO ALVES DE MELO JÚNIOR**, CPF nº 049.271.671-43, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia



deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

a) DECRETO DE 18/MAIO/2016 – O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do processo nº 201600013001606, resolve exonerar **MARCELLUS SOUSA ARANTES**, CPF/MF nº 279.066.688-12, do cargo em comissão de Gerente Especial de Medicina Legal, CDI-3, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, e nomear **PETERSON FREITAS MOREIRA**, CPF/MF nº 556.804.101-68, para exercê-lo, até o provimento do novo titular, a se dar mediante processo seletivo de meritocracia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

a) DECRETO DE 19/MAIO/2016 – O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001610, mormente o Despacho nº 341/2016-ADSET, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 161494-86.2016.8.09.0000 (201691614947), resolve nomear, na condição *sub judice*, **THIAGO ANTÔNIO CRUVINEL CAMPOS BONFIM**, CPF/MF Nº 699.394.381-68, 7º classificado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Médico Legista de 3ª Classe Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

a) DECRETO DE 08/NOVEMBRO/2016 – O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do processo nº 201600013003618, resolve tornar sem efeito o Decreto de 18 de maio de 2016, publicado na página 01 do Diário Oficial nº 22.329, de 20 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **PETERSON FREITAS MOREIRA**, CPF/MF nº 556.804.101-68, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente Especial de Medicina Legal, CDI-3, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO**, CPF/MF nº 755.189.293-15, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.



**1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
SEM ALTERAÇÃO**

**1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
SEM ALTERAÇÃO**

**2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

2.1 – PORTARIAS

a) PORTARIA Nº. 598/2016/SSPAP DE 27/04/2016 – O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, bem como a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, tendo em vista o que consta no PADS nº 011/2015/SCGSP e no Recurso Administrativo nº 201600016000761, RESOLVE: I – RECONSIDERAR, nos termos do art. 56 da Lei Estadual nº 13.800/01, o julgamento prolatado no PADS nº 011/2015/SCGSP; II – TORNAR SEM EFEITO a penalidade imposta na Portaria nº 012/2016/SCGSP; III – APLICAR DEFINITIVAMENTE A PENALIDADE DE 02 (DOIS) DIAS DE SUSPENSÃO ao Fotógrafo Criminalístico **WELLINGTON SOARES DE SOUZA** pela prática da transgressão disciplinar estatuída no art. 303, inciso XXIII, da Lei nº 10.460/88, com a conversão da penalidade de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando o servidor Wellington Soares de Souza, neste caso, a permanecer em serviço, conforme art., 315, § 4º, da referida Lei Estatutária. IV – DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria para as providências necessárias; V – DETERMINAR, ainda, que após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificação do servidor, por escrito, bem como o seu



defensor, e proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência da Corregedoria-Geral da Segurança Pública.

a) PORTARIA Nº. 0608/2016/SSP DE 03/05/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto Nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100016000064; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência. Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios, RESOLVE: Art. 1º. Designar em substituição o servidor nomeado na Portaria nº 0640/2012/SSPJ, de 26 de junho de 2012, a Auxiliar de Autópsia **MAYARA ALVES**, CPF 021.214.261-59, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 024/2012, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e o Senhor **WILSON FERREIRA DA COSTA**, por meio do processo administrativo nº 201100016000064, cujo objeto é a locação de imóvel para servir de sede a Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas, com vigência de 36 (trinta e seis) meses. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I - acompanhar à execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que os Gestores ora designados apresentarão à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores. Art. 4º. Determinar que a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

a) PORTARIA Nº. 0663/2016/SSP DE 12/05/2016 - O



Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, usando da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo Único do Decreto Nº 8.437 de 21 de agosto de 2015 e o que consta no Memorando nº 243/2016, de 04 de maio de 2016, do Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR da Função Comissionada de Coordenador//Supervisor, Símbolo FCD-1 do 4º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica – Morrinhos/GO – atribuída ao Perito Criminal **JOSÉ LUIZ MACÊDO DO AMARAL**, CPF 355.099.701-97 e DESIGNAR, com data retroativa a 1º de maio de 2016, a Auxiliar de Autópsia **MAYARA ALVES**, CPF 021.214.261-59. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Gerência de Gestão de Pessoas e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

a) PORTARIA Nº. 0677/2016/SSP DE 16/05/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto nº 8.588, de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.271, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 606/2016-GDGPC, datado de 12 de maio de 2016. RESOLVE: Art. 1º Colocar a disposição da Superintendência de Polícia Técnico-Científica o servidor **GERALDO SOUSA RIBEIRO**, CPF 387.498.901-15, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial "C", Referência V, com ônus (folha de pagamento) para a Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.

a) PORTARIA Nº. 0732/2016/SSP DE 1º/06/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo decreto de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.271, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 244/2016, de 09 de maio de 2016, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. RESOLVE: Art. 1º Criar a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, para acompanhar o desempenho dos servidores recém-nomeados no concurso público da SPTC, a que se submeteram na forma da lei. Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição dessa Comissão os servidores abaixo relacionados: I – Superintendente da Polícia Técnico-Científica; II – Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas; III – Gerente do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; IV – Gerente do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira; V – Um representante do Núcleo Integrado de Atenção Biopsicossocial da SPTC – NIAB. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.



a) PORTARIA Nº. 0747/2016/SSP DE 03/06/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto Nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300016002250 e o Memorando nº 086/2016-GAB, datado de 18 de maio de 2016, da Superintendência da Polícia Técnico-Científica. Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência. Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Médico Legista **PETERSON MOREIRA DE FREITAS**, CPF 556.804.101-68 – representante do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, em substituição ao Médico Legista **MARCELLUS SOUSA ARANTES**, CPF 279.066.688-12, designado pela Portaria nº 1266/2015/SSP, de 13 de outubro de 2015, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 045/2014, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a empresa Desprag Dedetizadora Ltda., por meio do processo administrativo nº 201300016002250, cujo objeto é a contratação, desratização. Descupinização, controle de pombos urbanos, combate à dengue, desentupimento de esgoto, limpeza de caixas de gordura e limpeza de calhas nas unidades da Secretaria da Segurança Pública de Goiás, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I - acompanhar à execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 4º. Determinar que a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



a) PORTARIA Nº. 0855/2016/SSP DE 24/06/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, usando da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo Único do Decreto Nº 8.437 de 21 de agosto de 2015 e o que consta no Memorando nº 316/2016, de 22 de junho de 2016, do Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR da Função Comissionada de Coordenador//Supervisor, Símbolo FCD-1 do 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica – Luziânia/GO – atribuída ao Perito Criminal **LUIS CÉSAR CARDOSO DE CARVALHO**, CPF 005.586.541-00 e DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2016, ao Auxiliar de Autópsia **PEDRO HENRIQUE TELLES DA COSTA**, CPF 033.168.331-88. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Gerência de Gestão de Pessoas e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

a) PORTARIA Nº. 1402/2016/SSPAP DE 18/10/2016 – O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016 e Decreto 8.781, de 11 de outubro de 2016, tendo em vista o que consta do Laudo Médico Pericial nº 437/2016-GESPRE e ainda a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete. RESOLVE: Art. 1º. Considerar determinado ao Perito Criminal de 2ª Classe, Nível I, **DAVID VALADÃO DE SOUZA LIMA**, CPF 740.071.301-91, a restrição temporária para o serviço policial, devendo ser readequadas suas funções em serviços administrativos e suspensão de porte de arma, no interregno temporal de 15.09.16 a 14.09.17, conforme consta no Laudo Médico Pericial nº 437/2016-GESPRE, da Gerência de Saúde e Prevenção/SEGPLAN. Art. 2º. Determinar à Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SPTC, a cientificação do servidor acerca da presente portaria, bem como o recolhimento da arma de fogo institucional, conforme laudo médico pericial sobredito. Art. 3º. Encaminhar cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SPTC, à Gerência de Gestão de Pessoas/GGP/SSPAP-GO e à Superintendência da Corregedoria-Geral da SSPAP, para conhecimento e demais providências.

a) PORTARIA Nº. 1519/2016/SSP DE 1º/11/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo decreto de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.271, no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo 201600016003374. RESOLVE: Art. 1º Designar para a composição da Comissão de Promoção dos Servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, a fim de dar cumprimento ao processo de promoção e o preconizado pela Lei Estadual nº 16.897/2010



modificada pela Lei Estadual nº 17.898/2012, os servidores abaixo relacionados: I-CORACY NUNES DE JESUS, CPF 229.139.631-53, Presidente; II-REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, CPF 315.898.631-00, Superintendente da SPTC; III-AILTON ROCHA DA SILVA, CPF 782.842.871-53, Membro; IV-THAYNARA DE ASSIS LEITE, CPF 044.224.981-00, Membro; V_RONNIE PETERSON ALVES MOREIRA, CPF 926.177.861-53, Membro; VI-RODRIGO IRANI MEDEIROS, CPF 598.178.791-00, Membro; VII-MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO, CPF 755.189.293-15, Membro; VIII-JOÃO PAULO PIRES DA SILVA, CPF 013.864.431-49, Membro; IX-LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, CPF 517.336.332-00, Membro. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.

a) PORTARIA Nº. 1554/2016/SSPAP DE 04/11/2016 – O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, com fundamento no Art. 303, inciso XLIX, da Lei Estadual nº 10.460 de 1988 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014000016000617; CONSIDERANDO que o servidor no decorrer de 11 anos, cumulou cargos como médico legista na Secretaria de Segurança Pública e professor na Universidade Federal de Goiás, conduta essa tipificada como infração disciplinar no Art. 303, inciso XLIX, da Lei Estadual nº 10.460/88; CONSIDERANDO que o servidor já havia sido punido administrativamente em 2012, em virtude da mesma; CONSIDERANDO a má-fé do servidor configurada com a omissão dos vínculos públicos na declaração de acumulação de cargos; CONSIDERANDO o teor do Despacho "AG" nº 2472/2016 (fl. 111/112), exarado pela Procuradoria-Geral do estado, que propôs a ciência e intimação do servidor para que apresentasse, no prazo de 30 dias, a renúncia à aposentadoria obtida na seara federal sob pena de ser exonerado *ex officio* do cargo de Médico Legista; CONSIDERANDO Termo de Ciência datado de 26 de julho do corrente ano, anexado ao processo em tela, sem manifestação por parte do servidor até a presente data, RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR *ex officio* DÉCIO ERNESTO DE AZEVEDO MARINHO, CPF 076.798.237-15, ocupante do cargo de Médico Legista; Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e demais providências.



a) PORTARIA Nº. 1592/2016/SSP DE 10/11/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando nº 472/2016 do Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, datado de 08 de novembro de 2016. RESOLVE: Art. 1º RETORNAR ao órgão de origem, o servidor **STEYNER LIMA BORGES**, CPF 008.374.111090, ocupante do cargo de Papiloscopista Policial, com ônus (folha de pagamento) para a Polícia Civil. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.

a) PORTARIA Nº. 1665/2016/SSP DE 24/11/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto nº 8.588, de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.271, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 506/2016-GAB/SPTC, de 22 de novembro de 2016. RESOLVE: Art. 1º Dispensar do registro de Ponto Eletrônico, com data retroativa a 1º de agosto de 2016, a servidora **NATÁLIA PAULA DE SOUSA**, CPF 701.458.371-90, ocupante do cargo em Comissão de Assistente de Gabinete E, na Gerência do Instituto Médico Aristoclides Teixeira, devido à particularidade das atividades desempenhadas – serviço externo. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.

a) PORTARIA Nº. 1666/2016/SSP DE 24/11/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto nº 8.588, de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.271, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 503/2016/SPTC/GAB, de 21 de novembro de 2016. RESOLVE: Art. 1º Lotar o Perito Criminal de 1ª Classe **RODRIGO TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA**, CPF 935.624.541-04, a partir de 17 de novembro de 2016, na Superintendência Executiva de Ações e Operações Integradas. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência Executiva de Ações e Operações Integradas, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.



c) PORTARIA Nº. 0502/2016/SSP DE 13/04/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.271, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 201500016001386, notadamente do Parecer "PA" nº 000493/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001079/2016, ambos da Procuradoria-Geral do Estado. RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR a servidora **ELIETE RIBEIRO DE SOUSA JACKSION**, CPF 441.517.721-20, com fundamento na Lei 16.897/2010, modificada pela Lei nº 17.898/2012, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, 3º Classe Nível I, para 3ª Classe, Nível II, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2012. Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 0211/2013/SSP na parte que enquadrou a servidora na 3ª Classe, Nível II, a partir de 01 de dezembro de 2012, em seguida para 3ª Classe, Nível III, a partir de 01 de março de 2013 e por fim na 2ª Classe, Nível I, a partir de 01 de maio de 2013, para constar enquadrada no cargo de Auxiliar de Autópsia, 3ª Classe, Nível III, a partir de 01 de dezembro de 2012 e em seguida para 2ª Classe, Nível I, a partir de 01 de março de 2013, com fulcro no artigo 3º, Anexos I e II da lei 17.898/2012 que altera a Lei nº 16.897/2010. Art. 3º FAZER CONSTAR que a referida servidora, com fundamento na Lei 16.897/2010, modificada pela Lei 17.898/2012 foi promovida através da Portaria nº 1550/2015/SSP, para 1ª Classe, Nível I, do Cargo de Auxiliar de Autópsia, a partir de 01/10/2015. Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para conhecimento e demais providências.

d) PORTARIA Nº. 0504/2016/SSP DE 13/04/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 201300016001110, em especial o Laudo Médico Pericial de Aposentadoria por Invalidez nº 064/2013 – GESPRE, da Gerência de Saúde e Prevenção e, ainda o Parecer "PA" nº 005983/2015, aprovado pelo Despacho nº 001638/2016, ambos da Procuradoria Geral do Estado. RESOLVE: Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescida pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o art.97, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 43, II, 45 e 47 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e com os arts. 260, inciso I, 264, inciso I, alínea "C" e 268, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado o servidor **VILMAR ANTÔNIO DE SOUZA**, CPF 218.850.601-49, no



cargo de Médico Legista de Classe Especial, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, com proventos integrais, com data retroativa a partir de 13 de agosto de 2013, em virtude de ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência da Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento e demais providências.

e) PORTARIA Nº. 0557/2016/SSP DE 18/04/2016 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.271, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 201600016000326, notadamente do Parecer AS/SSP Nº 157/2016, datado de 1º de abril de 2016, da Advocacia Setorial da SSP. RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR a servidora **CAROLINA GERMANO DE OLIVEIRA PIMENTA**, CPF 033.239.621-50, com fundamento na Lei 16.897/2010, modificada pela Lei nº 17.898/2012, ocupante do cargo de Perito Criminal, 3º Classe Nível I, para 3ª Classe, Nível II, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2016. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para conhecimento e demais providências.

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1 - PORTARIAS SEM ALTERAÇÃO



4.ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA

4.1 - PORTARIAS

a) PORTARIA Nº. 030/2016 DE 05/05/2016 – O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 333, § 2º da Lei Estadual nº 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria nº 0310/2016/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.281, de 09 de março de 2016, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 010/2015/SCGSP, autuado sob o nº 201500016000405, RESOLVE: I – APLICAR à servidora **JÉSSICA AMORIM GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, a penalidade de 04 (quatro) dias de suspensão e ao servidor **LEONARDO AUGUSTO DA FONSECA**, contratado temporariamente como Médico Legista, a penalidade de 04 (quatro) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso XXX, da Lei nº 10.460/88; II - CONVERTER as penalidades de suspensão, ora aplicadas, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando os servidores Jéssica Amorim Gonçalves e Leonardo Augusto da Fonseca, neste caso, a permanecer em serviço, em consonância com o artigo 315, § 4º, da Lei nº 10.460/88; III – DETERMINAR, que após a publicação desta Portaria, a 1ª Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: a) notificação dos servidores, por escrito, bem como a do seus defensores da decisão aqui prolatada, e depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, arquivamento dos autos. b) encaminhamento de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, para as providências necessárias.

a) PORTARIA Nº. 068/2016 DE 27/10/2016 – O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 333, § 2º da Lei Estadual nº 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria nº 1.063/2016/SSPAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.387, de 16 de agosto de 2016, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 003/2016/SCGSP, autuado sob o nº 201500016004152, RESOLVE: I – REVOGAR a Portaria nº 058/2016/SCGSP, que aplicou ao servidor **JALES RAFAEL DE SOUZA COELHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, a penalidade de 03 (três) dias de suspensão, convertida em multa, pela prática da infração disciplinar prevista no art. 303, inciso XLIX, c/c o art. 315, § 1º da Lei Estadual 10.460/88; II – ABSOLVER o servidor **JALES RAFAEL DE SOUZA COELHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, da prática da



infração disciplinar prevista no art. 303, inciso XLIX, da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; III – DETERMINAR, que após a publicação desta Portaria, a 1ª Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: a) notificação dos servidores, por escrito, bem como a do seus defensores da decisão aqui prolatada, e depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, arquivamento dos autos. b) encaminhamento de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública, para as providências necessárias.

2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO

g) PORTARIA Nº. 041/2016 DE 18/04/16 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0648/2016 - GGP, datado de 18 de abril de 2016, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, o empregado público **WELINGTON DA SILVA BATISTA**, CPF nº 160.035.191-34, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, no 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica, sediado na cidade de Anápolis-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 10º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

h) PORTARIA Nº. 042/2016 DE 18/04/16 – REJANE DA SILVA SENA BARCELOS, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0660/2016 - GGP, datado de 19 de abril de 2016, RESOLVE: I – Lotar, a partir desta data, a empregada pública **CARMEM LÚCIA DE BRITO**, CPF 154.478.121-00, ocupante do emprego de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, no 2º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica, sediado na cidade de Goiás-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de



25/03/2009; III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 2º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Goiás-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências.

1.2– LICENÇA-PRÊMIO

a) PORTARIA Nº. 0637/2016/SSP DE 05/MAIOL/16 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201500016000638, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0694/2016/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 1889/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUSA**, CPF 423.885.111-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório Criminal, LICENÇA-PRÊMIO de 46 (quarenta e seis) dias, restantes após interrupção através da Portaria nº 0197/2016/SSP que suspendeu a partir de 12 de dezembro de 2015 a pedido da interessada, relativa ao seu 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 15 de maio de 2016 a 30 de junho de 2016.

b) PORTARIA Nº. 0674/2016/SSP DE 13/MAIO/16 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201600016000840, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0799/2016/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 1930/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **BRENNNO BRENDLER FRIEDRICH DE CASTRO FONSECA**, CPF 998.308.091-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório Criminal, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses cada relativas ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a serem usufruídas de 1º de junho de 2016 a 31 de agosto de 2016.

d) PORTARIA Nº. 0704/2016/SSP DE 30/MAIO/16 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201600016000809, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº



0861/2016/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 1590/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **NARA BIANCA UNES SPINELLI**, CPF 763.752.341-15, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO de 01 (um) meses relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 14 de julho de 2016 a 13 de agosto de 2016.

d) PORTARIA Nº. 0777/2016/SSP DE 09/JUNHO/16 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201600016000797, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0928/2016/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 1637/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **FERNANDO FORTES PICOLI** CPF 996.904.541-53, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO de 01 (um) meses relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 08 de julho de 2016 a 07 de agosto de 2016.

d) PORTARIA Nº. 0783/2016/SSP DE 09/JUNHO/16 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o do Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201600016001203, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0933/2016/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 2097/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**, CPF 526.902.701-10, ocupante do cargo de Perito Criminal, 02 (duas) LICENÇAS-PRÊMIO de 03 (três) meses cada relativas ao seu 2º (segundo) e 3º (terceiro) períodos aquisitivos de efetivo serviço público, a serem usufruídas de 1º de agosto de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

d) PORTARIA Nº. 0784/2016/SSP DE 09/JUNHO/16 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201600016000616, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 0934/2016/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 1934/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **THIAGO SIRQUEIRA GOMES DE ABREU**, CPF 003.482.891-54, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo



serviço público, a ser usufruída de 1º de julho de 2016 a 31 de outubro de 2016.

d) PORTARIA Nº. 0845/2016/SSP DE 22/JUNHO/16 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201600016001472, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 1028/2016/SSP e ainda o que consta do Despacho nº 2415/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO SILVA** CPF 479.968.891-04, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao seu 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 1º de julho de 2016 a 30 de setembro de 2016.

b) PORTARIA Nº. 1325/2016/SSP DE 27/SETEMBRO/16 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 201600016003232, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4066/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **LEONARDO FERREIRA FARIA**, CPF 829.492.201-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses cada relativas ao seu 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 01/11/2016 a 30/01/2017.

d) PORTARIA Nº. 1437/2016/SSP DE 21/OUTUBRO/16 – O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, o Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016 e o Decreto nº 8.781, de 11 de outubro de 2016 e considerando o que consta do processo nº 201600016003468, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4398/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO SANTOS**, CPF 527.015.141-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao seu 5º (quinto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 01/11/2016 a 29/01/2017..

d) PORTARIA Nº. 1439/2016/SSP DE 20/OUTUBRO/16 –



O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, o Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016 e o Decreto nº 8.781, de 11 de outubro de 2016 e considerando o que consta do processo nº 201600016002026, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4304/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **ALCIDES COTTA PACHECO NETO**, CPF 534.053.746-34, ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao seu 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 20/10/2016 a 20/11/2016; de 21/11/2016 a 21/12/2016 e de 01/02/2017 a 01/03/2017.

d) PORTARIA Nº. 1440/2016/SSP DE 21/OUTUBRO/16 –

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, o Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016 e o Decreto nº 8.781, de 11 de outubro de 2016 e considerando o que consta do processo nº 201600016003007, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4360/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder a servidora **MEIRIANE DA PENHA DE OLIVEIRA**, CPF 005.552.861-93, ocupante do cargo de Perita Criminal, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 01 (um) mês relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 16/11/2016 a 15/12/2016.

d) PORTARIA Nº. 1458/2016/SSP DE 28/OUTUBRO/16 –

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, o Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016 e o Decreto nº 8.781, de 11 de outubro de 2016 e considerando o que consta do processo nº 201600016003526, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4516/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **MARCO AURÉLIO DUQUE ESTRADA VIEIRA**, CPF 060.061.618-50, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 01/11/2016 a 29/01/2017.

d) PORTARIA Nº. 1524/2016/SSP DE 03/NOVEMBRO/16 –

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO



DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016 e considerando o que consta do processo nº 201600016003544, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4440/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **MESSIAS DAAMECHE**, CPF 263.956.491-91, ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao seu 5º (quinto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 01/12/2016 a 26/02/2017.

d) PORTARIA Nº. 1569/2016/SSP DE 08/NOVEMBRO/16 –

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016 e considerando o que consta do processo nº 201600016003511, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4637/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder à servidora **DANIELA FERNANDA COSTA CAMELO**, CPF 830.539.721-15, ocupante do cargo de Fotógrafo Criminalístico, LICENÇA-PRÊMIO de 01 (um) mês relativa ao 3º mês do 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 05/12/2016 a 03/01/2017.

d) PORTARIA Nº. 1594/2016/SSP DE 11/NOVEMBRO/16 –

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016 e considerando o que consta do processo nº 201600016003465, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4494/2016-GGP e Despacho 2009/2016 SSP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **PAULO EDSON DE OLIVEIRA PAIVA**, CPF 871.342.091-72, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 01 (um) mês relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017.

d) PORTARIA Nº. 1602/2016/SSP DE 11/NOVEMBRO/16 –

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016 e considerando o que consta do processo nº 201600016003125, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4054/2016/GGP, RESOLVE: com fundamento no



art. 243 da Lei 10.460/88, conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUSA**, CPF 423.885.111-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 03 (três) meses relativa ao 5º (quinto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 01/01/2017 a 30/01/2017; 31/01/2017 a 01/03/2017 e 02/03/2017 a 31/03/2017.

d) PORTARIA Nº. 1610/2016/SSP DE 16/NOVEMBRO/16 –

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016 e considerando o que consta do processo nº 201600016003824, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4692/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **WANDERLEI OLIVEIRA DA MOTA**, CPF 472.829.081-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 01/01/2017 a 01/04/2017.

d) PORTARIA Nº. 1612/2016/SSP DE 25/NOVEMBRO/16 –

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016 e considerando o que consta do processo nº 201600016003402, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4250/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **RODRIGO NAVES PINTO**, CPF 561.033.361-04, ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao seu 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 01/01/2017 a 01/02/2017; 01/05/2017 a 30/05/2017 e de 01/07/2017 a 30/07/2017.



d) PORTARIA Nº. 1621/2016/SSP DE 18/NOVEMBRO/16 –
O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016 e considerando o que consta do processo nº 201600016000248, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 1589/2016-GGP e Despacho 2048/2016-SSP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **CARLOS JUNIO GOMES DOS ANTOS**, CPF 133.789.531-87, ocupante do cargo de Perito Criminal de Classe Especial, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 01 (um) mês relativa ao seu 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 02/01/2017 e 31/01/2017.

d) PORTARIA Nº. 1622/2016/SSP DE 18/NOVEMBRO/16 –
O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016 e considerando o que consta do processo nº 201600016003463, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4239/2016-GGP e Despacho 2049/2016-SSP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder à servidora **LILIA SANTOS RODRIGUES DA SILVA BITENCOURT**, CPF 841.736.961-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório Criminal, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 02 (dois) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 11/01/2017 a 09/02/2017 e 10/02/2017 a 11/03/2017.

d) PORTARIA Nº. 1633/2016/SSP DE 21/NOVEMBRO/16 –
O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016 e considerando o que consta do processo nº 201600016003234, especialmente a decisão



nele proferida por meio do Despacho nº 4744/2016-GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder ao servidor **WANDERLI RODRIGUES DE SOUSA**, CPF 301.860.801-15, ocupante do cargo de Perito Criminal de Classe Especial, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 03 (três) meses relativa ao 6º (sexto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída a partir de 01/12/2016 a 28/02/2017.

d) PORTARIA Nº. 1643/2016/SSP DE 22/NOVEMBRO/16 –

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016 e considerando o que consta do processo nº 201600016003785, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4778/2016, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder à servidora **ITATIANA PIRES DA SILVA**, CPF 788.284.901-44, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, Nível I, LICENÇA-PRÊMIO de 01 (um) mês relativa ao 2º (segundo) mês do 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 16/01/2017 a 14/02/2017.

d) PORTARIA Nº. 1664/2016/SSP DE 24/NOVEMBRO/16 –

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016 e considerando o que consta do processo nº 201600016001498, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4890/2016/GGP, RESOLVE: com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder à servidora **SINARA ALVES RIBEIRO**, CPF 856.258.411-87, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 01/12/2016 a 28/02/2017.



1.3 – APOSENTADORIA

a) PORTARIA Nº. 0615/2016/SSP DE 03/05/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, e tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos da Lei Complementar nº 59/2006, antes que suspensa sua eficácia com a publicação da Lei Complementar Federal nº 144/2014 e o que consta do Processo nº 201400016002204, notadamente o Parecer PA nº 000265/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000856/2016, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado e o Despacho nº 0350/2016/SSP, do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária. Resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso III do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o § 1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder à servidora **NEILA DE OLIVEIRA LIMA E SILVA**, CPF 277.720.981-20, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Autópsia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

a) PORTARIA Nº. 0729/2016/SSP DE 31/05/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500016002443, notadamente o Parecer "PA" nº 000703/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 001479/2016, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, e no art. 7º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder à servidora **TEREZINHA VIOLATTI LIMONGI RANGEL**, CPF 213.543.591-00, aposentadoria no cargo de Perito Criminal de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

a) PORTARIA Nº. 0832/2016/SSP DE 20/06/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016, e tendo em vista o servidor preencheu os requisitos da Lei Complementar nº 59/2006, antes que suspensa sua eficácia com a publicação da Lei Complementar Federal nº 144/2014 e o que consta do Processo nº 201400016000739, notadamente o Parecer "PA" nº 001833/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002474/2016, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, e o Despacho nº 0905/2016/SSP, do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública e



Administração Penitenciária, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o § 1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder ao servidor **ERALDO RIBEIRO DE MORAES**, CPF 125.106.101-04, aposentadoria no cargo de Médico Legista de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

a) PORTARIA Nº. 1517/2016/SSP DE 31/10/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de maço de 2016 considerando o que consta do Processo nº 201500016004481, notadamente o Parecer "PA" nº 000535/2016 e Despacho "AG" nº 000958/2016, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016, de 06 de setembro de 2016, exarado pelo Senhor Governador no processo nº 20150007006904, conceder à servidora **JOSEMARY OLIVEIRA MARTINS**, CPF 469.565.301-04, aposentadoria no cargo de Perito Criminal de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

a) PORTARIA Nº. 1521/2016/SSP DE 1º/09/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de maço de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600016000026, notadamente o Parecer "PA" nº 003578/2016, aprovado com ressalva pelo Despacho "AG" nº 003954/2016, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Federal, nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder ao servidor **SEBASTIÃO DA SILVA BARRETO**, CPF 085.867.211-15, APOSENTADORIA no cargo de Auxiliar de Autópsia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.



a) PORTARIA Nº. 1567/2016/SSP DE 08/11/2016 - O

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de maço de 2016 considerando o que consta do Processo nº 201400016001776, notadamente o Parecer "PA" nº 004064/2015 e Despacho "AG" nº 005692/2015, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016, de 06 de setembro de 2016, exarado pelo Senhor Governador no processo nº 201500007006904, conceder à servidora **NELMA APARECIDA VASCONCELOS PORTO**, CPF 218.349.031-49, aposentadoria no cargo de Perito Criminal de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

1.4 – ELOGIO

a) ELOGIO/2016-IC DE 10/06/2016 - DR. RODRIGO

IRANI MEDEIROS – Perito Criminal, Gerente do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, I – Vem de público elogiar o Perito Criminal ANDRÉ MONTANINI ALVES, lotado Seção de Balística Forense deste Instituto, pela presteza e agilidade em atender a ordem de serviço expedida por esta Gerência, referente ao RG.26.232/15, com prazo de 30 (trinta) dias, sendo confeccionado no prazo de 6 (seis) dias. II – Registre-se o reconhecimento pelo desempenho do profissional com o arquivamento no dossiê funcional n Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

b) OFÍCIO Nº 1215/2016-DP DE PIRENÓPOLIS-GO DE

06/10/2016 - Senhora Superintendente, Através deste, manifestamos ELOGIO coletivo aos servidores do Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis, pelo empenho, prestatividade, urbanidade e cortesia no atendimento das demandas da Delegacia de



Polícia de Pirenópolis e individual à Coordenadora Sra. Renata Batista Teixeira e Peritos Criminais e Médicos Legistas Srs. Wesley Borges de Mesquita, Mateus Argenta Santos e Rodolfo Carvalho Cunha em virtude de dedicação, zelo, comprometimento e excelência dos serviços prestados, em especial, em relação às requisições e orientações relacionados aos Inquéritos Policiais nº 124/2016 e 222/2016, essenciais ao esclarecimento, desbaratamento e prisão de uma associação criminosa que foi identificada pela prática de homicídio qualificado, destruição de cadáver, falsificação de documentos, , falsidade ideológica, estelionatos e tentativa de estelionato, crimes ocorrido entre 2012 e 2016, em Pirenópolis, Anápolis, Alexânia e Luziânia. O trabalho desenvolvido pelos Peritos Criminais e Médico Legista e as orientações e apoio direto da Coordenadora supracitados, indubitavelmente, traduz elevado nível de compromisso e dedicação, formalizado por pessoas competentes, engajadas e dignas de elogios e através dos exames Periciais e Laudos de Local de Crime e Cadavérico (Laudo nº 1161/2016 e 2172/2016) possibilitaram comprovação da materialidade e contribuíram para esclarecimento das circunstâncias e individualização das condutas dos autores. Sugerimos, assim, anotação deste elogio nos assentamentos funcionais e demais providências que Vossa Senhoria entender cabíveis. Atenciosamente – Bruno Costa e Silva – Delegado de Polícia.

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos XX de XXXX de 2016.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente da Polícia Técnico-Científica

RSSB/Sérgio Luiz